

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de Dezembro de 2006



Série

Número 246

6.º Suplemento

Sumário

VICE - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

VICE - PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONALDIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E LOCAL**Aviso**

1 – Faz-se público que, por despacho de 18 de Dezembro de 2006, da Chefe do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, ao abrigo da competência delegada constante do Despacho n.º 45/2005, de 10.03, publicado no JORAM n.º 51, II série, de 14.03.2005, foi autorizada a abertura, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação ou da distribuição, no caso desta ser posterior, da II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira onde for efectuada a publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de coordenador especialista, da carreira de coordenador, existentes no quadro de pessoal da Direcção Regional da Administração Pública e Local.

2 – O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugados com as disposições constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, da Resolução do Governo Regional n.º 1014/98, publicada no Jornal Oficial n.º 53, I série, de 11 de Agosto de 1998 e do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/99/M, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2001/M, de 9 de Julho.

3 – O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares acima referidos, caducando com o respectivo preenchimento.

4 – O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em exercer funções de coordenação e chefia na área administrativa.

5 – O local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção Regional da Administração Pública e Local, à Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 9004-527 Funchal.

6 – A admissão a concurso deverá ser requerida a Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, nos termos legais previstos relativamente às comunicações aos serviços ou organismos públicos e entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, à Direcção Regional da Administração Pública e Local,

Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 9004-527 Funchal, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas; dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);

d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o concorrente reúne os requisitos gerais e especiais para admissão ao concurso;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se forem devidamente comprovados.

7 – Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser

acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) “Curriculum vitae” pormenorizado, devidamente datado e assinado;

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou respectiva fotocópia autenticada;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar;

e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço e avaliação do desempenho reportadas aos anos relevantes para efeitos de promoção;

f) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato;

g) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 – Poderá ser dispensada, até à eventual admissão na categoria posta a concurso, a apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 7, desde que os candidatos

declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, possuírem as habilitações literárias exigidas.

9 – Em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos apresentarem pode-lhes ser exigida a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 – O método de selecção a utilizar no concurso consistirá na avaliação curricular, na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

O resultado obtido pela aplicação do método de selecção será classificado de 0 a 20 valores.

A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção através da média aritmética simples dos factores referidos.

11.1 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 – O júri do concurso será constituído por:

Presidente

– Dra. Hélia Maria de Lacerda Melo Ferreira, Directora de Serviços de Desenvolvimento e Avaliação da Administração;

Vogais efectivos

– Dra. Vanda Maria Teixeira Gonçalves Simões, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. Fernando Constâncio Andrade da Silva Leça, Técnico Superior Principal;

Vogais suplentes

– Dra. Maria Georgina Ferreira Barreira Jardim Nunes, Directora de Serviços da Função Pública e Dr. Duarte Nuno da Silva Franco, Técnico Superior de 1.ª Classe.

13 - Nos termos da lei, a relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional da Administração Pública e Local.

Vice-Presidência do Governo Regional, 20 de Dezembro de 2006

PEL' CHEFE DO GABINETE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)